



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO N. 035/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal na véspera do feriado de São João e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a passagem do feriado Municipal do “Dia de São João” em 24/06/2021, e que em sua véspera há redução significativa dos expedientes e serviços na sede municipal;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 23 de junho de 2023, véspera do feriado municipal em referência ao dia de “São João”, o expediente de funcionamento do Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Theopompo de Almeida, n.º 250, Centro, e demais repartições Municipais, nesta cidade, será a partir das 08:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º. O horário disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ou urgência. Cabendo à Secretaria Municipal responsável, providenciar escalas e plantões.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, 22 de junho de 2.023.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito